



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 20/06/2015, Edição nº 4112, Página nº 44

DECRETO Nº 3.376/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2034 - AÇÕES E SERV.PUBL. DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS	
33.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA	
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2034 - AÇÕES E SERV.PUBL. DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$ 70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito